



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1515/2020

DATA 12/03/2020

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2020
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 131.671,63 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10056 – Construção e Reforma de Unidade Básica de Saúde
05.001.10.301.0022.10056.4490

Aplicações Diretas

R\$ 28.877,25

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento (0347) (Conta 624.038-2 R\$ 28.877,25)

Projeto/Atividade: 10062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos
05.001.10.301.0020.10062.4490

Aplicações Diretas

R\$ 6.323,02

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento (Conta 624.038-2 R\$ 6.323,02)

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
05.001.10.302.0020.10047.4490

Aplicações Diretas

R\$ 96.471,36

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento - 347 (Conta 624.038-2 R\$ 96.471,36)

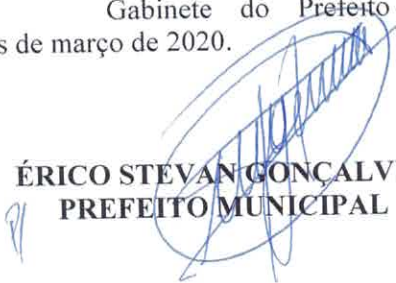


Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 dias do mês de março de 2020.


ÉRICO STEVAN GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 019/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 131.671,63 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

No exercício de 2019 a referida conta apresentou um saldo financeiro superavitário nos valores constante no respectivo Projeto de Lei, e para que o Município possa realizar a aplicação destes recursos, há a necessidade da abertura de crédito especial em conformidade com o entendimento da Casa de Contas do Estado de Mato Grosso.

Esta autorização será utilizada nas diversas atividades conforme discriminado abaixo:

- Construção e Reformas nas Unidades Básicas de Saúde;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos;
- Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL